



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.042409/2020-90**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL**

**RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de realização de Consulta Pública sobre edição da Emenda nº 05 ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 – RBAC 67, apresentada pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil – SPL, que busca estabelecer critérios para o processo de aceitação de um Certificado Médico Aeronáutico – CMA emitido por uma Autoridade de Aviação Civil – AAC estrangeira pela ANAC.

1.2. Como destacado pelo Despacho GTNO-SPL 4971843, que inaugura os autos, a presente posição está inserida no contexto do Programa Voo Simples, instituído por esta Agência, tratando-se da ação 1.04 na Portaria nº 2.626, de 07/10/2020, que deu origem ao programa, atualizada pela Portaria nº. 4.430, de 08/03/2021. O assunto também é objeto do tema 12 da Agenda Regulatória da ANAC para o biênio 2021-2022, aprovada pela Portaria nº. 3.829, de 23/12/2020.

1.3. De acordo com o Relatório de Análise de Impacto Regulatório - AIR nº. 2/2021/SPL/GTNO/SPL (SEI 5381588), inexistente, atualmente, em nossa regulação interna, em especial no RBAC 67 a previsão de convalidação de CMA estrangeiros emitidos para pilotos brasileiros, o que impede o reconhecimento pela ANAC desses certificados para atuação do aeronauta em território nacional. Desse modo, propõe a SPL discussão junto ao setor afetado e toda sociedade interessada para alterações específicas no referido RBAC.

1.4. O Relatório de AIR foi apreciado pela Diretoria Colegiada na 13ª Reunião Administrativa Eletrônica, realizada de 12 a 16/04/2021, conforme Despacho SEI 5614935.

1.5. Além da AIR (SEI 5381588), os autos são compostos por propostas: de Emenda ao RBAC (SEI 5633497), da Revisão C da Instrução Suplementar nº. 67-002 (SEI 5633502) e de Aviso de Consulta Pública (SEI 5661534).

1.6. Por fim, em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 03/05/2021 (SEI 5665942), vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 07/06/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5744850** e o código CRC **411E30BF**.

